Arinos, ao lado de Marinho, disse que

Arinos propõe solução para ima Constituinte através do Congresso

Brasilia - O ex-Chanceler Afonso Arinos defendeu ontem como solução "perfeitamente viável" um projeto global de Constituinte preparado pelo Congresso Nacional, para substituir a enxurrada de leis constitucionais posteriores a 1964".

Ele falou ontem na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, como primeiro conferencista do ciclo de debates programado por aquele órgão, sob a presidência do Deputado Djalma Marinho, a quem o professor se referiu como "uma

espécie de Raul Pila desta geração". A60 1979 [1] O A60 1979 Causas da anarquia

O professor Afonso Arinos explicou como as instituições políticas brasileiras, a partir do Ato Institucional nº 5, "perderam a feição de uma genui-na Constituição escrita".

Nossa vida de Estado soberano, com larga tradição no campo do direito político, repousa hoje sobre duas Constituições geminadas, a de 1967 e a de 1969); 12 emendas constitucionais (entre elas a Constituição de 1969). 17 atos complementares, além de numerosas leis e decretos de caráter constitucional. As causas desta anarquia são de natureza política e não jurídica. A Emenda Constitucional nº. 11 revogou todos os atos institucionais e complementares que contrariam a Constituição, cabendo, em caso de duvidas, a interpretação judicial.

Liberdade com ordem

Para o ex-Chanceler, "o regime autoritário, ba-seado no direito emergencial e na supressão da liberdade não resolveu vários dos problemas fundamentais do Brasil"

- Ou agravou-os — disse — ou não impediu o seu agravamento. Os fatos ligados aos ajustamentos trabalhistas recentes mostram que a liberdade pode funcionar como apoio à ordem e ao progresso. Mas o exercício da liberdade so é pleno quando funciona no exercício da liberdade só é pleno quando funciona no quadro de instituições jurídicas adequadas. Não por demos permanecer nesta fase experimental, na qual os fatos resolvem as situações à margem da lei pe indispensável criar-se o sistema de normas gerais que disciplinem os fatos e lhes propiciem soluções compatíveis com a realidade histórica. E a finorma básica, o estado de direito, é a Constituição Por isto, o papel do Congresso Nacional se preencheria na confluência de suas diversas correntes, para (etitua ou revisão de um projeto de Constituição para o Brasil. Claro que a cooperação do Executivo através de sua maioria, é indispensável pesse processo. Procuremos enfrentar com realismo e sem preconceitos curemos enfrentar com realismo e sem preconceitos partidários o problema do Poder Constituinte do Obstáculos opostos

O professor Afonso Arinos ve dois obstáculos que considera de certa forma opostos e se antepoem ao exercício amplo dos Poderes Constituintes pelo exercício amplo dos Poderes Constituintes pelo atual Congresso.

O primeiro é a tese oposicionista da reunião de uma Assembléia Constituinte. O segundo é a possível hostilidade do Poder Executivo e de setores militares à elaboração de uma nova Constituição, o que levaria a maioria arenista no Congresso a se opor à iniciativa.

A tese da Assembléia Constituinte é um recurso normal da Oposição. Minha experiência de antigo oposicionista me ensina que muitos dos que participam dessas teses políticas não lhes desconhecem o caráter acadêmico. Como lider da Oposição ao Go-verno constitucional de Vargas fui levado a apresentar um projeto de impeachment contra o Presidente, sendo no entanto pessoalmente contrário à iniciativa, cujo malogro sabia fatal. Mas como líder não podia desatender aos reclamos da bancada, caudatária de certas alas radicais da Câmara, nem às correntes militares, às quais estávamos ligados:

ANC 88 Pasta 77/79 007/1979

JORNAL DO BRASIL 10 AGO 1979

O recurso oposicionista inatingivel era uma advertencia contra a desagregação do regime. Hoje, a explicação para o reclamo oposicionista parece ser o esforço pela permanência da legenda partidária e a preparação para as eleições de 1982".

Evidências da história

Depois de uma análise histórica de todas as constituintes da história brasileira, o professor Afonso Arinos declarou:

- Em face das evidências de nossa história, que se acumulam desde a independência, é licito perguntar qual o sentido da exigência da reunião de uma constituinte soberana, convocada não se sabe por quem e aspirando ao poder constituinte originário, de que nenhuma das outras desfrutou. A solução para o caso político brasileiro não pode ser outra senão a mais moderne que seia a converçência das senão a mais moderna, ou seja, a convergência das forças da situação e da oposição no Congresso, no sentido ou da feitura de um projeto global da constituição, ou da revisão de um projeto que lhe venha do

Sustentou por fim que "se sairmos dos apelos verbais e das abstrações ideológicas, esbarraremos na alternativa inafastavel: uma Assembléia Constituinte no Brasil de hoje só poderia reunir-se convocada pelo Executivo ou por uma revolução vitoriosa que derrubasse o Executivo".

Como esta convencido de que a primeira alternativa não é possível nem conveniente para o Congresso e como a segunda hipótese "não parece necessário comenta la", o Sr. Afonso Arinos disse que só uma

**Terceira solução seria capaz de restaurar a organização constitucional do país ium projeto de constituição elaborado pelo próprio Congresso.